



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: José Carlos Grossi
CNPJ/CPF: 538.495.828-68

Empreendimento: Fazenda Poço Azul e Fazenda Rosa (Mat. 36.486, 79.986 e 80.321)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizado na área rural de Patrocínio, MG
Modalidade: LAS-RAS

Processo Administrativo: 14.074/2025

Motivo da decisão:

Conforme informado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o imóvel/empreendimento está localizado em área pertencente a mais de um município (Patrocínio e Coromandel);

Como não há delegação de competência entre os entes municipais nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar nº 140/2011, e do artigo 3º, inciso II da DN COPAM nº 213/2017, a competência para o licenciamento e para a autorização de intervenção ambiental é do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por intermédio da SUPRAM-TMAP.

Diante do exposto promova-se **o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-RAS) nº 14.074/2025**, do empreendimento Fazenda Poço Azul e Fazenda Rosa (Mat. 36.486, 79.986 e 80.321), *com a devida comunicação ao empreendedor Sr. José Carlos Grossi, orientando-o a formalizar o pedido junto ao órgão estadual competente.*

Patrocínio, MG, 16 de setembro de 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente